## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Pernambuco

## L E I Nº 235

feito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desapropriada, por utilidade pú blica, a área do terreno que compreende a extensão das ruas Frei Caneca e Maria Etienne, desta cidade, nos fundos das casas ns. 19, 27, 43 e 51 da Praça da Catedral, ns. 5, 11, 15 e 23 da Praça Dr. Fer nando Ferreira e ns. 41, 47, 57, 65, 73, 81 85 e 93, 111, 119 e 129 da rua 15 de Novembro, com o comprimento de 25 metros partindo em prolongamento dos referidos quintais.

Art. 2º - A desapropriação atinge somente as obras construidas afim de que os terrenos desocupados sejam edificados novos predios, residenciais com frente para as ruas Maria Etienne e Frei Caneca, apos o alinhamento, meio-fio e serviço de esgoto por parte da Municipalidade,

Art. 3º - 0s proprietarios das obras das citaperíodo de um ano, apos a abertura e demolição dos prolongamentos dos quintais.

Art. 4º - Serão isentos de emolumentos tôdas as Zlicenças para as novas edificações na mencionada área.

tinge unicamente a servidão e o serviço de reconstrução dos fechamen tos dos quintais.

Art. 6º - Não será permitido portão de saída - nos quintais desapropriados a não ser que se faça garagem para as ru as Maria Etienne e Frei Canéca, por onde deverá ter a comunicação - dos ditos quintais.

Art. 7º - Tôda a construção nova na área desapropriada pagará a Municipalidade o valôr correspondente ao prêço da desapropriação da mencionada área ocupada e deverá ter uma planta de vidamente aprovada pela Prefeitura Municipal.

Art. 89 - A desapropriição será feita amigave! mente com os proprietários dos imóveis e por etapas, tendo-se em vista a necessidade e a utilidade pública do novo planejamento urbano a ser dado as ruas Maria Etienne e Frei Caneca, recorrendo, em ul tima hipótese, no interêsse público, aos meios judiciais para êste fim.

Municipal a abrir um credito especial para a execução desta Lei.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contra

de agôsto de 1956.

rio.

Prefeitura Municipal de Nazare-d -Mata, em 30

Prefeito em exercício

a)-Alcêdo de Oliveira Líra.